

Regulamento da Campanha de Desconto para Ingressantes por Transferência

Observadas as exceções previstas no item 3 deste Regulamento, a UNIG - Universidade Iguazu concede aos candidatos aprovados no Processo Seletivo de transferência para 2025.1, que se inscreverem a partir de 06 de março de 2025, as condições abaixo descritas.

1. DA PROMOÇÃO

1.1 A UNIG - Universidade Iguazu, por mera liberalidade, concede um desconto por antecipação de pagamento sobre o valor contratual original da mensalidade, cujo vencimento ocorre no dia 30 de cada mês, caso seja quitado até o dia 5 do mesmo mês, nos cursos de Graduação Presencial e Semipresencial listados neste regulamento.

1.2 Para a promoção/campanha de transferência objeto do presente regulamento, o valor da mensalidade para pagamento até o dia 05 do mês de referência, como descrito no item 1.1., acima, será 20% (vinte por cento) inferior ao valor contratual de mensalidade efetivamente cobrado pela instituição de origem do aluno até o final do curso.

1.3 Qualquer quantia efetivamente retida ou paga a título de penalidade ou multa, por conta da transferência do aluno, pela instituição de origem, será convertida em crédito na UNIG, limitado ao valor total da semestralidade contratual atual do curso escolhido na UNIG, desde que o aluno curse no mínimo dois semestres letivos na UNIG. Caso, após a transferência, o aluno não renove a matrícula para cursar o segundo semestre letivo junto à UNIG, o valor provisoriamente concedido a título de crédito será devido à UNIG, com a emissão do respectivo boleto de cobrança, com vencimento para dez dias após o fim do prazo de rematrícula.

1.4 A UNIG utiliza o sistema de estudo e pagamento por grade fechada, não sendo possível cursar nem pagar por disciplinas avulsas, por créditos. Caso, na instituição de origem, o aluno estude e pague sua mensalidade pelo sistema de créditos cursados, será utilizado o valor médio pago pelo aluno por disciplina cursada em seu semestre letivo atual, aplicado o desconto de 20% previsto no item 1.2, acima, e o resultado (Valor por Disciplina Com Desconto) será multiplicado pelo número de disciplinas existentes no período letivo da UNIG no qual o aluno irá ingressar, independentemente de eventual aproveitamento de estudos que o desobrigue de cursar alguma disciplina.

1.5 Aplicada a promoção prevista no item 1.2, acima, o valor para os cursos Semipresenciais nunca poderá ser inferior a R\$ 79,00 por mês.

1.6 Os valores previstos nos itens 1.2, 1.4 e 1.5, acima, serão objeto de correção monetária anual, assim como ocorre com os valores contratuais originais de mensalidade.

1.7 Os valores promocionais acima previstos só são válidos para pagamentos realizados até o dia 5 de cada mês de referência. Após o dia 05 do mês de referência, aplica-se o valor contratual de mensalidade, válido para pagamentos de mensalidades feitos do dia 06 ao dia

30 do mês de referência, sendo certo que após o dia 30, aplicam-se encargos por inadimplemento ao referido valor.

2. DA MATRÍCULA

O ingressante deve estar apto a cursar o Ensino Superior, e efetuar o pagamento das mensalidades devidas no dia de sua matrícula/entrada na UNIG conforme a política de descontos prevista neste regulamento e concordar com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Universidade Iguazu.

3. DAS EXCEÇÕES - CURSOS NÃO CONTEMPLADOS PELA PROMOÇÃO

3.1 Esta promoção e os descontos oferecidos **não são válidos para o curso de Graduação em Medicina no Campus I - Nova Iguazu.**

3.2 Esta promoção e os descontos oferecidos **não são válidos para o curso de Graduação em Medicina no Campus V - Itaperuna.**

3.3 Esta promoção **se aplica somente aos cursos de graduação, abaixo listados, nas modalidades Presencial e Semipresencial, e não é cumulativa com outras promoções, descontos ou convênios oferecidos pela Universidade Iguazu – UNIG, bem como não se aplica para o ingresso a quaisquer dos cursos na modalidade EAD.**

4. DA VALIDADE DESTA PROMOÇÃO

Esta promoção entra em vigor na data de sua publicação no site da UNIG (www.unig.br) e permanece válida para matrículas confirmadas até 31 de março de 2025.

5. DOS CURSOS PARTICIPANTES

5.1 Cursos de Graduação Semipresencial, do Campus I - Nova Iguazu, contemplados na promoção do Item 1: Administração, Biomedicina, Educação Física (Licenciatura), Educação Física (Bacharelado), Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Farmácia e Nutrição.

5.2 Cursos de Graduação Presencial, do Campus I - Nova Iguazu, contemplados na promoção do Item 1: Ciências Biológicas (Licenciatura), Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Odontologia, Pedagogia, CST em Estética e Cosmética, CST em Gestão de Recursos Humanos e CST em Logística.

5.3 Cursos de Graduação Semipresencial, do Campus V - Itaperuna, contemplados na promoção do Item 1: Administração, Biomedicina, Educação Física (Licenciatura), Educação Física (Bacharelado), Engenharia de Produção, Farmácia e Nutrição.

5.4 Cursos de Graduação Presencial, do Campus V - Itaperuna, contemplados na promoção do Item 1: Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina Veterinária e Odontologia.

6. DA CAMPANHA EM VEICULAÇÃO

6.1 O termo "20% a menos do que é pago onde o aluno estuda atualmente" utilizado em materiais publicitários, incluindo mídia impressa, digital, radiodifusão e televisiva, refere-se ao item 1.1 deste regulamento.

6.2 A efetivação da transferência e a concessão do desconto previsto no item 1.2, acima, depende do aproveitamento, a ser avaliado pelo setor acadêmico da UNIG, dos estudos cursados na instituição de ensino de origem, e da concordância do aluno quanto ao posicionamento acadêmico (indicação do período no qual o aluno irá ingressar) realizado pela UNIG.

6.3 A efetivação da transferência e a concessão do desconto previsto no item 1.2, acima, depende da existência de turmas já abertas, nas quais o aluno possa ingressar, observada suas respectivas capacidades.